



Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires Nº 053 de 22 de novembro de 2019.

Aprovar o Calendário Anual das Reuniões da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições;

III - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

IV - Considerando a Portaria nº 3.085/GM/MS, de 1º de dezembro de 2006, que regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS;

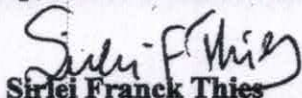
V - A Resolução CIB/MT Nº 078 de 03 de abril de 2012, que Dispõe sobre a instituição de 16 (dezesseis) Comissões Intergestores Regionais – CIR no estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Anual das reuniões da Comissão Intergestores Regional Teles Pires do Estado do Mato Grosso, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sinop, 22 de novembro de 2019.


Sirlei Franck Thies

Coordenadora do CIR Teles Pires


Tatiana Aparecida Malinski
Vice Regional do COSEMS/MT





MÊS	REUNIÕES ORDINÁRIAS DO <u>CIB/MT</u>	REUNIÕES ORDINÁRIAS DA <u>CIT/MT</u>	REUNIÕES ORDINÁRIAS DA <u>CIR/MT</u> <u>Teles Pires</u>	REUNIÕES ORDINÁRIAS DO <u>CIES</u>	Reuniões Ordinarias CONASS
JANEIRO	-	-	-		
FEVEREIRO	06		13		
MARÇO	05		12		
ABRIL	09		16		
MAIO	07		14		
JUNHO	04		18		
JULHO	09		16		
AGOSTO	06		13		
SETEMBRO	03		10		
OUTUBRO	08		15		
NOVEMBRO	05		12		
DEZEMBRO	03		10		